PROJETO DE LEI Nº. 0083/2018

Dispõe sobre a implantação do Polo Gastronômico no Bairro dos Ossos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Polo Gastronômico no bairro dos Ossos, compreendendo toda a extensão ao redor da Praça Eugênio Hanold até a Lagoa dos ossos, no trecho de frente a Estrada João Fernandes.

Art. 2º. A exploração das atividades gastronômicas e culturais no local seguirão as normas de planejamento urbano, recreativo, de segurança e de trânsito estabelecidas para o local.

Art. 3º. Fica assegurado ao comércio da localidade a participação mediante análise dos órgãos competentes.

Art. 4º. O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei e, por intermédio dos órgãos competentes, atuará no sentido de apoiar a implantação e o desenvolvimento do Polo, especialmente quanto a:

I - adequação do trânsito para veículos e pedestres;
II - aumento das vagas para o estacionamento de veículos, inclusive através de intervenções urbanas, se necessário;
III - implantação de sinalização vertical com indicação dos estabelecimentos integrantes do Polo;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O bairro dos Ossos vem sofrendo uma mudança muito positiva com vários novos comércios . Nos últimos meses, eventos vem sendo realizados na Praça, levando os maradores e turistas a terem uma nova opção de lazer cultural e gastronômico. Estes eventos em parceria com o Poder Público, tem sido um sucesso, sendo muito bem organizado, desde sua limpeza e respeito ao horário, uma vez que trata-se de uma área residencial.

Vale ressaltar que a noite ou o movimento de Búzios "nasceu" na Praça dos Ossos, com o Cinema, com restaurantes e até mesmo para quem não se lembra da "boite de Castejá"

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 2018

_____
LORRAM GOMES DA SILVEIRA
Vereador autor